



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de caminhões com motoristas, manutenções e seguros, atendendo a necessidade da SEGPLAN.

| | |
|----------------|---|
| DATA | 06 de dezembro 2013 |
| HORÁRIO | 08hs30min |
| LOCAL | SEGPLAN (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento) Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 n.º 400, 7º (sétimo) andar - Setor Sul Goiânia/Goiás |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013

O **ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82, n.º 400, 7.º andar, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 051/2013, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**Menor Preço por Item**”, a ser realizada em **06/12/2013**, às **08h30min**, visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de caminhões com motoristas, manutenções e seguros, atendendo a necessidade da SEGPLAN, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201300005013399. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011 e n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet no endereço eletrônico: www.segplan.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Auditório da SEGPLAN, localizada na Sede Administrativa desta Secretaria, conforme o seguinte cronograma:

06/12/2013 às 08hs30min – Credenciamento, entrega de envelopes e Classificação de Propostas, Fase de Lances e demais atos necessários.

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de caminhões com motoristas, manutenções e seguros, atendendo a necessidade da SEGPLAN, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 39.268,80(TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO, E SEGUE ABAIXO OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓD. COMPRAS NET | QTD. | UNID. | VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO |
|------|---|------------------------|------|-------|---------------------------------|
| 1 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de até 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 685 | km | R\$ 6,48 |
| 2 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de até 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 437 | km | R\$ 6,48 |
| 3 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de até 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 437 | km | R\$ 6,48 |
| 4 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de até 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 437 | km | R\$ 6,48 |
| 5 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de até 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada | 38767 | 408 | km | R\$ 6,48 |
| 6 | Locação de caminhão baú trucado com | 38767 | 408 | km | R\$ 6,48 |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|----|----------|
| | motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | | | | |
| 7 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 300 | km | R\$ 6,48 |
| 8 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 565 | km | R\$ 6,48 |
| 9 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 533 | km | R\$ 6,48 |
| 10 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 308 | km | R\$ 6,48 |
| 11 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da | 38767 | 428 | km | R\$ 6,48 |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|----|----------|
| | contratada. | | | | |
| 12 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 181 | km | R\$ 6,48 |
| 13 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 235 | km | R\$ 6,48 |
| 14 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 355 | km | R\$ 6,48 |
| 15 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 38767 | 343 | km | R\$ 6,48 |

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas as licitantes credenciadas, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

2.5. É vedada a participação de empresa:

2.5.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.5.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

2.5.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.

2.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

2.7. Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

(conforme modelo constante no Anexo III), assinada por representante legal, manifestando essa condição. A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

2.7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao percentual de desconto ofertado.

2.7.3.2. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

2.7.3.3. A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (menor percentual de desconto) àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **2.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3 – DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante ou seu representante legal deverá realizar credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

(quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo do Anexo I), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, **antes da entrega dos envelopes**, a Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo II). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

3.3. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 participarão do certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

3.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, deverão apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Declaração de Habilitação, **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme modelo constante no Anexo III), assinada por representante legal, manifestando essa condição.** A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame. Caso a empresa venha a vencer o certame utilizando-se deste benefício, esta deverá apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.5. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

para duas ou mais licitantes.

3.6. Somente após a declaração de encerramento do credenciamento, é que serão recebidos os envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As licitantes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE COMERCIAL”
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
(Razão Social da licitante e CNPJ)

ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
(Razão Social da licitante e CNPJ)

4.2. Antes da entrega destes envelopes deverão ser entregues à Pregoeira e/ou Equipe de apoio, na ordem estabelecida no item 3, os documentos para Credenciamento, a Declaração de Habilitação, conforme modelos constantes dos Anexos I e II respectivamente e, se for o caso, a Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006 cujo modelo se encontra no Anexo III.

5 – DO ENVELOPE 1, “PROPOSTA COMERCIAL”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá:

5.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante e ser elaborada conforme modelo constante do Anexo V, segundo as exigências do Termo de Referência, Anexo IV, e demais orientações do Edital e seus anexos.

5.1.2 Indicar a razão social da licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3 Ter validade não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

5.1.4 Atender às especificações e exigências do Termo de Referência, Anexo IV do Edital.

5.1.5 Ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

5.2. A licitante deverá apresentar prospectos do veículo cotado, juntamente com a Proposta Comercial.

5.3. A licitante deverá preencher a Proposta Comercial, conforme modelo constante do Anexo V, devendo prever todas as despesas com tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte da entrega do objeto, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

5.3.1. O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a SEGPLAN será a que oferecer o menor preço por item.

5.4. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição da licitante vencedora, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos.

5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

6 – DO ENVELOPE 2, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. As licitantes, **inclusive** deverão apresentar dentro do Envelope 2 a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

a) Documentação relacionada no Anexo VI visando demonstrar a habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira. A documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão. O CRC poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço para a consecução do CRC, deverá também apresentá-lo para análise.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

b) **DECLARAÇÃO** (Anexo VII), juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7^o da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Nota: Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida nesta alínea.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d1) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **realizado atividade pertinente e compatível (em características e quantidades)** com o objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

d2) Cópia do Certificado de Registro de Fretamento – CRF emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (nos termos do art. 26,III e art. 44 da Lei nº 10.233 de 5 de Junho de 2001, e da Resolução nº 1.166 de 5 de Outubro 2005 da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT)

6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis.

6.4. Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

6.4.1. O tratamento favorecido previsto no item 6.4 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado o atendimento das condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o *site* correspondente.

6.6. Se no corpo das certidões não contiver prazo de validade, este será considerado como de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

6.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 3, deste Edital.

7.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, solicitando em seguida a Declaração de Habilitação e, se aplicável, a Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

7.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas. É permitido a Pregoeira, após a abertura dos envelopes contendo as propostas, suspender os trabalhos para fins de análise das mesmas, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para a retomada dos trabalhos.

7.4. Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.5. Cumprido o item 7.3, serão desclassificadas as propostas que:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.6. Para fins de classificação das propostas será considerado **o menor preço por item**.

7.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de **menor preço por item**, e aquelas que tenham valores sucessivos em percentual e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço por item**, para participarem dos lances verbais.

7.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7.7, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por item, até o máximo de três, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

7.9. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 7.8, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.10. Somente serão admitidos lances verbais em valores percentuais inferiores aos anteriormente propostos. Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances as licitantes julgarem necessários.

7.10.1. Para fins de lançamento no sistema comprasnet.go, as propostas e lances serão registrados em valores unitários.

7.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Exceção feita à licitante detentora do **menor preço**, a qual poderá deixar de ofertar lance enquanto seu preço continuar sendo o menor.

7.12. Não se realizando lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor autorizado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.13. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de **menor preço por item** vier a ser desclassificada, ou ainda inabilitada, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 7.7 e 7.8 acima.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

7.14. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado e com o valor autorizado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese que a Pregoeira negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.

7.14.1. Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.14.2. Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de **menor preço por item**, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

7.15. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate, nos termos do item 2.7.3 entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço por item ofertado pela proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.16. A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.17. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.15 e 7.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

7.18. O disposto nos itens 7.15 e 7.16 somente se aplicarão quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.20. A Pregoeira, sempre que julgar necessário poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.

7.21. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.22. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

7.23. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que por ventura sejam impetrados nos termos do item 9 deste Edital.

7.24. Se a oferta não for aceita ou a licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo a situação prevista no item 6.4, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 7.7 e 7.8.

7.25. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais licitantes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pela Pregoeira.

7.26. A licitante vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo os valores obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação e Contrato.

7.27. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora, aquela que, tendo sido aceita,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

8.2. O critério de julgamento é baseado no **menor preço por item**.

8.3. O resultado final será disponibilizado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.segplan.gov.br para conhecimento dos interessados.

8.4. Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 7.15 e 7.16 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Declarada à vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões em ata.

9.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4. À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

9.6. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a Pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado, por motivo justo, devidamente comprovado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

9.7. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2. A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

10.3. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Estado de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

10.4. Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da assinatura do contrato, a SEGPLAN convocará os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, por meio do fax (62) 3201-5795 ou ainda no seguinte email: cpl@segplan.go.gov.br.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

12 – DO PAGAMENTO

12.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar a Nota Fiscal na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos que atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para o pagamento.

12.2. Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.3. Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os serviços serão executados.

12.4. O pagamento será efetuado por km rodado e de acordo com a rota estabelecida no item. Por ex. item 01 (rota) – estimada de 685 km, mas na medição final ficou em 620 km. A Administração pagará os 620 rodados.

12.5. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

12.6. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

12.7. Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

2013.27.01.04.122.4001.4001.03.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderá ser aplicado, a critério da SEGPLAN, as seguintes penalidades.

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III– 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a SEGPLAN;

e) As sanções previstas nas alíneas a), c) e d) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

14.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEGPLAN ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. DA CONTRATADA:

15.1.1. Cumprir com os prazos e exigências determinados no Termo de Referência;

15.1.2. Os veículos devem estar perfeitas condições de funcionamento e uso, preferencialmente licenciados no Estado de Goiás, tanque cheio, com documentação atualizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições, contadas a partir da disponibilização formal do veículos;

15.1.4. Responsabilizar-se por seguro, sem qualquer ônus a contratante;

15.1.5. Disponibilizar veículos reserva, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, preferencialmente licenciados no Estado de Goiás, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação escrita feita pela a contratante;

15.1.6. Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;

15.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas;

15.1.8. Referente ao serviço de guincho, arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

15.1.9. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, enquanto estiver sob sua posse, respondendo por qualquer dano no veículo ou para com terceiros,

15.2. DA CONTRATANTE



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

- 15.2.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Unidade Administrativa competente, indicada pela a SEGPLAN;
- 15.2.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 15.2.3.** Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- 15.2.4.** Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 15.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas.

15.3. DOS MOTORISTAS:

- 15.3.1.** A Contratada deverá disponibilizar condutores com no mínimo 02 (dois) anos de experiência, com carteira de habilitação correspondente com os tipos de veículos, em atendimento ao objeto deste Termo de Referência.
- 15.3.2.** Os condutores dos veículos locados deverão observar e cumprir todas as regras de trânsito, em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, ficando a CONTRATADA obrigada a pagar todas as infrações de trânsito, assim como identificar o condutor aos órgãos de trânsito competentes.
- 15.3.3.** Os condutores supracitados deverão observar e cumprir as normas internas da CONTRATANTE, sem prejuízo da continuidade do fornecimento do serviço.
- 15.3.4.** Os deslocamentos referidos nos itens serão realizados de acordo com as necessidades da SEGPLAN.

15.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO – VEÍCULOS PESADOS: CAMINHÕES E ONIBUS

15.4.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - VMR (110% TABELA FIPE)

15.4.2. COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto

15.4.3. RCF - V Responsabilidade civil facultativa - veículo

- Danos materiais - R\$100.000,00
- Danos corporais - R\$100.000,00

15.4.4. ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:

- Morte por pessoa R\$10.000,00
- Invalidez Permanente Por/Pessoa R\$10.000,00
- Despesas Médicos Hospitalares P/ pessoa Sem cobertura

15.4.5. FRANQUIA NORMAL/OBRIGATÓRIA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

* Veículos destinados ao transporte de cargas superior a 1,5 toneladas, incluindo nesta subclasse os veículos destinados ao transporte de pessoas (ônibus) com capacidade superior a 10 (dez) passageiros.

15.5. DAS CIDADES PREVISTAS

15.5.1. A locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg, com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada, sendo a viagem para a rota estabelecida pela SEGPLAN dentro do Estado de Goiás, obedecendo a quantidade estimada de quilometragem para cada rota.

15.5.2. A rota poderá ser alterada para atender a Administração, desde que mantida a quilometragem máxima indicada para cada item.

15.5.3. As cidades previstas inicialmente para cada item (rota) são as indicadas abaixo.

Item 01 (rota) – Goiânia – Planaltina – Água Fria - Goiânia

Item 02 (rota) – Goiânia – Águas Lindas - Goiânia

Item 03(rota) – Goiânia - Águas Lindas - Goiânia

Item 04 (rota) – Goiânia – Águas Lindas - Goiânia

Item 05 (rota) – Goiânia – Santo Antônio do Descoberto - Goiânia

Item 06 (rota) – Goiânia – Santo Antônio do Descoberto - Goiânia

Item 07 (rota) – Goiânia – Pirenópolis - Goiânia

Item 08 (rota) – Goiânia – Pirenópolis – Padre Bernado – Mimoso - Goiânia

Item 09 (rota) – Goiânia – Planaltina – Goiânia

Item 10 (rota) – Goiânia – Cocalzinho - Goiânia

Item 11 (rota) – Goiânia – Bela Vista de Goiás – Cristinópolis – São Miguel do Passa Quatro – Santa Cruz – Palmelo – Urutaí - Goiânia

Item 12 (rota) – Goiânia – Bela Vista de Goiás – Caldazinha - Goiânia

Item 13 (rota) – Goiânia – Silvânia – Vianópolis - Goiânia

Item 14 (rota) – Goiânia – Bonfinópolis – Leopoldo de Buhões – Orizona – Pires do Rio - Goiânia

Item 15 (rota) – Goiânia – Pires do Rio - Goiânia

Obs: A contratada deverá disponibilizar caminhões para fazer todos os municípios sendo que as viagens serão feitas no mesmo período, assim a necessidade de um caminhão para cada item (rota) estabelecida.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

15.6. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar o contrato (ANEXO VIII), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

15.7. A recusa injustificada da adjudicatária caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

15.8. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9. Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.10. As exigências do serviço, as quantidades e os prazos, bem como demais condições, constam no Termo de Referência, e neste Edital.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O edital poderá ser retirado através do site www.segplan.go.gov.br, e/ou no sistema www.comprasnet.go.gov.br ou diretamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

16.2. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3. Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

16.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.10. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 – 5785 ou 3201-5795, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou ainda por email: cpl@segplan.go.gov.br.

16.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.13. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

16.14. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.15. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.16. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

16.17. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

16.18. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17 – DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VI – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO VII – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público.

Goiânia, 21 de novembro de 2013.

Luciene Vieira Batista Tavares
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO I

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/ 2013.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF(MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(deverá ser entregue junto com o credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor / Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2013**, objeto do Processo nº 201300005013399, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006). **DECLARA** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante. **DECLARA** ainda, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 e DECRETO ESTADUAL N.º 7.466/2011**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013.

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (**microempresa OU empresa de pequeno porte**), e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de caminhões com motoristas, manutenções e seguros, atendendo a necessidade da SEGPLAN.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação para locação de caminhões se justifica pela necessidade da SEGPLAN para fazer a entrega de brinquedos da OVG em municípios do Estado de Goiás, sendo que a entrega será efetuada toda na mesma data, tendo a empresa a necessidade de possuir o quantitativo necessário de caminhões para participar de cada item (P.Ex: Se participar de 1 Item, deve possuir 1 caminhão, se participar de 10 Itens, terá que possuir 10 caminhões).

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

| CAMINHÃO TRUCK | | | | | | |
|----------------|---|--------------------|------|--------|-------------------------------|----------------------------|
| ITEM (ROTA) | ESPECIFICAÇÃO | QUANT Estim. de Km | UND. | CODIGO | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$) | PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$) |
| 1 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 685 | Km | 38767 | 6,48 | 4.438,80 |

Jep
JLC



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS



| | | | | | | |
|---|---|-----|----|-------|------|----------|
| 2 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 437 | Km | 38767 | 6,48 | 2.831,76 |
| 3 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 437 | Km | 38767 | 6,48 | 2.831,76 |
| 4 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 437 | Km | 38767 | 6,48 | 2.831,76 |
| 5 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 408 | Km | 38767 | 6,48 | 2.643,84 |
| 6 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 408 | Km | 38767 | 6,48 | 2.643,84 |

lep



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS



| | | | | | | |
|----|---|-----|----|-------|------|----------|
| 7 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 300 | Km | 38767 | 6,48 | 1.944,00 |
| 8 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 565 | Km | 38767 | 6,48 | 3.661,20 |
| 9 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 533 | Km | 38767 | 6,48 | 3.453,84 |
| 10 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 308 | Km | 38767 | 6,48 | 1.995,84 |
| 11 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 428 | Km | 38767 | 6,48 | 2.773,44 |

sep



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS



| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|----|-------|------|------------------|
| 12 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 181 | Km | 38767 | 6,48 | 1.172,88 |
| 13 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 235 | Km | 38767 | 6,48 | 1.522,80 |
| 14 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 355 | Km | 38767 | 6,48 | 2.300,40 |
| 15 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 343 | Km | 38767 | 6,48 | 2.222,64 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | 39.268,80 |

Especificação: Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada, **sendo a viagem para a rota estabelecida pela SEGPLAN dentro do Estado de Goiás, obedecendo a quantidade estimada de quilometragem para cada rota.**

As cidades previstas inicialmente para cada item (rota) são as indicadas abaixo. A rota poderá ser alterada para atender a Administração, desde que mantida a

JCP
g.c.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS



quilometragem máxima indicada para cada item.

Item 01 (rota) – Goiânia – Planaltina – Água Fria – Goiânia.

Item 02 (rota) – Goiânia – Águas Lindas – Goiânia.

Item 03 (rota) – Goiânia – Águas Lindas – Goiânia.

Item 04 (rota) – Goiânia – Águas Lindas – Goiânia.

Item 05 (rota) – Goiânia – Santo Antonio do Descoberto - Corumbá – Goiânia.

Item 06 (rota) – Goiânia – Santo Antonio do Descoberto – Goiânia.

Item 07 (rota) – Goiânia – Pirenópolis – Goiânia.

Item 08 (rota) – Goiânia – Pirenópolis – Padre Bernardo - Mimoso – Goiânia.

Item 09 (rota) – Goiânia – Planaltina – Goiânia.

Item 10 (rota) – Goiânia – Cocalzinho – Goiânia.

Item 11 (rota) – Goiânia – Bela Vista – Cristianópolis – São Miguel do Passa Quatro – Santa Cruz – Palmelo - Urutaí – Goiânia.

Item 12 (rota) – Goiânia – Bela Vista - Caldazinha – Goiânia.

Item 13 (rota) – Goiânia – Silvânia - Vianópolis – Goiânia.

Item 14 (rota) – Goiânia – Bonfinópolis – Leopoldo de Bulhões – Orizona – Pires do Rio – Goiânia.

Item 15 (rota) – Goiânia – Pires do Rio – Goiânia.

3.1 - A contratada deves disponibilizar caminhões para fazer todos os municípios sendo que as viagens serão feitas no mesmo período, assim a necessidade de um caminhão para cada item (rota) estabelecida.

3.2 - O valor total estimado para esta contratação, é de R\$ 39.268,80 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

3.3 - Referente ao ano de fabricação, os veículos de transporte de cargas, observará o limite máximo de 10 (dez) anos de uso.

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS



4. DOS MOTORISTAS

4.1 - A Contratada deverá disponibilizar condutores com no mínimo 02 (dois) anos de experiência, com carteira de habilitação correspondente com os tipos de veículos, em atendimento ao objeto deste Termo de Referência.

4.2 - Os condutores dos veículos locados deverão observar e cumprir todas as regras de trânsito, em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, ficando a CONTRATADA obrigada a pagar todas as infrações de trânsito, assim como identificar o condutor aos órgãos de trânsito competentes.

4.3 - Os condutores supracitados deverão observar e cumprir as normas internas da CONTRATANTE, sem prejuízo da continuidade do fornecimento do serviço.

4.4 - Os deslocamentos referidos nos itens serão realizados de acordo com as necessidades da SEGPLAN.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado por km rodado e de acordo com a rota estabelecida no item. P. ex. item 01 (rota) – estimada de 685 km, mas na medição final ficou em 620 km. A administração pagará os 620 km rodados.

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente no setor competente, devidamente atestada;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1 - Cumprir com os prazos e exigências determinados neste Termo de Referência;

dep
J



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS



- 6.1.2 - Os veículos devem estar perfeitas condições de funcionamento e uso, preferencialmente licenciados no Estado de Goiás, tanque cheio, com documentação atualizada;
- 6.1.3 - Responsabilizar-se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições, contadas a partir da disponibilização formal do veículos;
- 6.1.4 - Responsabilizar-se por seguro, sem qualquer ônus a contratante;
- 6.1.5 - Disponibilizar veículos reserva, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, preferencialmente licenciados no Estado de Goiás, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação escrita feita pela a contratante;
- 6.1.6 - Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;
- 6.1.7 - Responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas;
- 6.1.8 – Referente ao serviço de guincho, arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 6.1.9 - Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, enquanto estiver sob sua posse, respondendo por qualquer dano no veículo ou para com terceiros,
- 6.1.10 CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULOS PESADOS: CAMINHÕES E ÔNIBUS

1 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO

Joq [Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS



REFERENCIADO - VMR (110% TABELA FIPE)

- 2 - **COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto**
- 3 - RCF - V Responsabilidade civil facultativa - veículo
 - 3.1 - Danos materiais - R\$100.000,00
 - 3.2 - Danos corporais - R\$100.000,00
- 4 - **ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:**
 - 4.1 - Morte por pessoa R\$10.000,00
 - 4.2 - Invalidez Permanente Por/Pessoa R\$10.000,00
 - 4.3 - Despesas Médicos Hospitalares P/ pessoa Sem cobertura
- 5 - **FRANQUIA NORMAL/OBRIGATÓRIA**

* Veículos destinados ao transporte de cargas superior a 1,5 toneladas, incluindo nesta subclasse os veículos destinados ao transporte de pessoas (ônibus) com capacidade superior a 10 (dez) passageiros.

6.2 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.2.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Unidade Administrativa competente, indicada pela a SEGPLAN;
- 6.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 6.2.3 - Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- 6.2.4 - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 6.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, nas formas do artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93;

8. PENALIDADES

RP



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS



8.1 - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas neste Termo de Referência.

8.2 - A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

8.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

9.1 - A locação dos veículos com o serviço de motorista serão de responsabilidade da contratada as despesas com alimentação e alojamento do mesmo;

9.2 - Os percursos devem ser percorridos sem custos adicionais, incluindo todos os custos diretos e indiretos;

9.3 - Os veículos deverão ser de propriedade da Contratada. Caso a Contratada seja Cooperativa, esta deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade destes pelos respectivos associados individuais, sendo a comprovação de cooperado realizada.

9.4 - A CONTRATADA obriga-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, neste particular, única e exclusiva responsável por todos os ônus que a CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais medidas.

9.5 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhistas, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas.

9.6 Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos seus empregados ou a terceiros e respectivos veículos, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços.

scf



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS



10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 – Para fins de qualificação técnica é necessária a apresentação da seguinte documentação:

10.2 - cópia do Certificado de Registro de Fretamento – CRF emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (nos termos do art. 26, III e art. 44 da Lei nº 10.233 de 5 de Junho de 2001, e da Resolução nº 1.166 de 5 de Outubro 2005 da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT)

Goiânia, 21 de novembro de 2013.

GERENCIA DE APOIO LOGISTICO
E SUPRIMENTOS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Carlos Francisco L. Franklin
Gerente de Apoio Logístico e Suprimentos
Mat. 47534177
CARLOS FRANCISCO L. FRANKLIN


CLARISSA PORTO CIPRIANO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Decreto Estadual n.º 7.466/2011, art. 7º

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013– SEGPLAN/GO

| | | |
|---------------------|---------------------|----------------------|
| Nome da Empresa: | | |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
| Conta Corrente n.º: | Banco: | Nº da Agência: |
| Endereço: | | |
| Fone: | Fax: | Email: |

Validade da Proposta: _____ dias. (no mínimo 60 dias)

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta comercial:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|-----|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 685 | Km | R\$ | R\$ |
| 2 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 437 | Km | R\$ | R\$ |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|---|---|-----|----|-----|-----|
| 3 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 437 | Km | R\$ | R\$ |
| 4 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 437 | Km | R\$ | R\$ |
| 5 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 408 | Km | R\$ | R\$ |
| 6 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 408 | Km | R\$ | R\$ |
| 7 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 300 | Km | R\$ | R\$ |
| 8 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 565 | Km | R\$ | R\$ |
| 9 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, | 533 | km | | |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|---|-----|----|-----|-----|
| | para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | | | R\$ | R\$ |
| 10 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 308 | Km | R\$ | R\$ |
| 11 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 428 | Km | R\$ | R\$ |
| 12 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 181 | Km | R\$ | R\$ |
| 13 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 235 | Km | R\$ | R\$ |
| 14 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada. | 355 | Km | R\$ | R\$ |
| 15 | Locação de caminhão baú trucado com motorista, com capacidade de carga de ate 15.000 kg., com seguro total, com motorista, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção, | 343 | km | R\$ | R\$ |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | combustível e insumos a cargo da contratada. | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ | | | | | |

DECLARAMOS que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, pessoal, transporte, equipamento, treinamentos, materiais e demais encargos necessários à execução dos serviços, constituindo assim, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.

Finalmente, DECLARAMOS que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

| | | | |
|-------|-----------------------------|---|---|
| ILC = | $\frac{AC}{PC}$ | = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |
| ILG = | $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ | = | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |
| GS = | $\frac{AT}{PC + PNC}$ | = | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota:

1) Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida na alínea “c” do item 7.1 do edital.

2) Caso seja apresentado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Logística e Suprimentos da SEGPLAN este deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013.

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal